

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 321/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional R.S.P, tendo sido gerado desta situação o BOP 00005/2022.101996-9 e o IPL 00005/2022.100234-3, fato ocorrido no município de Belém no dia 31/03/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 322/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade concernente ao atraso na comunicação do APFD nº 00029/2021.100036-2 (0800146-12.2021.8.14.0097) referente a indiciada R.P.S. a qual teve sua prisão relaxada diante dos fatos ocorridos, tudo conforme Of. 08/2021-GAB/Vcrim;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 323/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
28/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus 40SW, PT nº 18498, nº de série SZA84110, fato ocorrido em Mosqueiro-PA em 27/05/2022, conforme Boletim de Ocorrência nº 00292/2022.101138-7, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 324/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
28/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes ao IPL nº 00005/2020.100340-4(Proc.0019513-50.2020.8.14.0401), o que gerou no Ministério Público a Notícia de Fato 000177-100/2022-MP-PA, fato ocorrido em Belém-PA, tudo conforme Of. 259/2022-DC-CGPC-PA-COBRANÇA de 13/05/2022 mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 325/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
29/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.R.M.F., mat. nº 5940529, o qual teria deixado de instaurar o procedimento policial cabível, face a comunicação de crime envolvendo menor feita através do BOP 0009/2021.101456-0 de 28/12/2021, fato ocorrido no município do Moju-PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/06/2022 associado a conexos e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 326/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
28/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e apurar responsabilidades, concernentes ao descumprimento de decisão judicial onde é requisitada a instauração de inquérito policial referente ao Processo nº 0804093-35.2021.8.14.0401, a qual não foi cumprida pela autoridade policial designada para tal, tudo conforme documentos constantes no PAE 2022/814151, fato ocorrido no Distrito de Icoaraci-Belém/PA, mais anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 327/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
30/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados, referentes a Delegacia do Marco estar fechada com as luzes apagadas, quando da visita da equipe da DGI ocorrida no dia 22/06/2022, por volta das 22:15, sendo que foram realizadas ligações para o funcional da DEPOL, mas não foram atendidas pelos policiais que deveriam estar de plantão na unidade policial, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 328/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
30/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades referentes aos fatos apresentados pelo M.P através do OF. 063/2022/MP-2ºPJCEAP-GAB concernentes a conduta arbitrária e indevida de Policiais da Seccional de São Brás, envolvendo a adolescente K.F.S., e que geraram no Ministério Público a SIMP nº 000253-100/2022, tudo conforme conexos e anexos,

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil